



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3596
Data 30/03/23

“INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A “CÃOMINHADA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Tremembé, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de Maio.

Parágrafo Único: Como forma de comemoração à data instituída no caput, o Poder Público realizará anualmente uma marcha canina denominada “Cãominhada” visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º – A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do Município.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento “Cãominhada”, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;
- II – Posse Responsável;
- III - Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV –Vacinação de animais;
- V – Arrecadação de ração para as ONGS e Protetores independentes;
- VI – Palestras sobre o abandono animal;
- VII –Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º – A “Cãominhada” logrará a participação das empresas Públicas e Privadas para a arrecadação de donativos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.



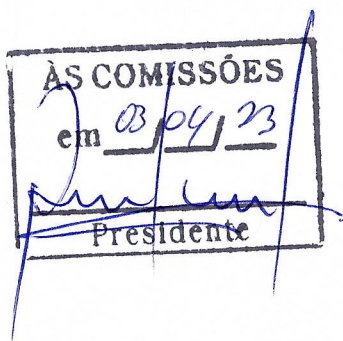
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de março de 2023.


DIEGO PROTETOR
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “Cãominhada”.

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI. Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade.

Vale destacar que a Cãominhada já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras. Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de São José o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento Cãominhada.


DIEGO PROTETOR
Vereador